



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE: PABLO RODRIGUES ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação futura de empresa para Fornecimento de Hospedagem de Hotel, para atendimento das Secretarias de Esporte, Habitação, Saúde, Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para contratação é de R\$ 94.481,25

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2021, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparencia](http://portal.da.transparencia), link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2021.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado na Rua José Goncalves dos Santos, Lote 1, Quadra 27, Jardim Europa, nesta cidade, portador do RG nº 1675415 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 061/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 112/2021**.

DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, CEP 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada pela **Srª Suema Tussi Brunelo**, Supervisora de Licitações, **brasileira**, casada, portadora do RG nº 1038690028 SJS/RS e do CPF/MF nº 448.443.280-34, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, nº 66, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe /RS.

Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Av. General Andrade Neves, nº1108, Jardim São Jorge, CEP 87.710-040, na cidade Paranaíba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Elios Martins Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.857.856-2 SSP/.PR e do CPF/MF nº 074.802.799-81, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 580 – apto 02, Jardim São João, CEP 87.710-040, na cidade Paranaíba/PR

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado pelo **Sr Sedinei Roberto Stievens**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 1089436534, SJS/RS e do CPF/MF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Rua Pedro José Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, na cidade de Erechim/RS.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, CEP 87.015-280, na cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Helton Yudi Honda**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.062.308-7, SSP/PR e do CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Lafayette Grenier, nº 273, Vila Persona, CEP 87.175-000, na cidade de Maringá/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, CEP 13.916-074, na cidade Jaguariúna/SP, neste ato representado pelo **Sr Walter Prochnow Junior**, empresário, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 22.636.117-2, SSP/SP e do CPF/MF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado na Rua 01, nº 2171, Centro, na cidade de Rio Claro/SP.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32, com sede Acesso Floneral Ribeiro, nº 1551, CEP 89.815-290, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representado pelo **Sr Vilson Szymanski**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 21021870736 SSP/RS e do CPF/MF nº 162.522.250-53, residente e domiciliado na Rua Adão Werker, nº 90, Aptº 01, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Medicamentos a serem destinados aos Componentes da Farmácia Básica - Anti-Hipertensivos e Hipoglicemiantes para a Secretaria Municipal de Saúde do município**, conforme as especificações, quantias, marcas e valores abaixo relacionadas:

Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
3	ATENOLOL-50MG - COMPRIMIDO.	PRATI DO-NADUZZI	80.000,000	COMPR	0,085	6.800,00
13	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200MG - COMPRIMIDO.	RANBAXY	24.000,000	COMPR	0,43	10.320,00
14	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG - COMPRIMIDO.	PRATI DO-NADUZZI	140.000,000	COMPR	0,093	13.020,00
15	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG - COMPRIMIDO.	PRATI DO-NADUZZI	260.000,000	COMPR	0,082	21.320,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

18	ESPIRONOLACTONA 25 MG-COMP.	ASPEN PHARMA	40.000,000	COMPR	0,187	7.480,00
19	FUROSEMIDA -40 MG - COMPRI-MIDO.	HIPOLABOR	150.000,000	COMPR	0,06	9.000,00
21	GLICAZIDA 30 MG-COMPRI-MIDO	SUN	35.000,000	COMPR	0,18	6.300,00
22	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRI-MIDO.	MEDQUIMI-CA	375.000,000	COMPR	0,027	10.125,00
24	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG - COMPRI-MIDO.	MEDQUIMI-CA	160.000,000	COMPR	0,034	5.440,00
28	MONOITRATO DE ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 20 MG COMP	ZYDUS	8.400,000	COMPR	0,15	1.260,00
29	MONOITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 40 MG COMP	ZYDUS	8.400,000	COMPR	0,35	2.940,00
32	SINVASTATINA - 20 MG COMPRI-MIDO	SANVAL	80.000,000	COMPR	0,072	5.760,00
Valor Total R\$						99.765,00
Empresa: A. D. DAMINELLI EIRELI						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
36	VARFARINA SODICA - 5 MG- COMPRI-MIDO.	TEUTO	6.000,000	COMPR	0,199	1.194,00
Valor Total R\$						1.194,00
Empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
2	ATENOLOL - 25MG - COMPRI-MIDO.	PRATI	80.000,000	COMPR	0,05	4.000,00
5	BESILATO DE ANLÓDIPINO-5 MG - COMPRI-MIDO	GEOLAB	80.000,000	COMPR	0,027	2.160,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG – CPR	CIMED	15.000,000	COMPR	0,095	1.425,00
11	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	CIMED	15.000,000	COMPR	0,113	1.695,00
17	ESPIRONOLACTONA 100MG – COMPRI-MIDO.	HIPOLABOR	8.000,000	COMPR	0,623	4.984,00
25	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG - COMPRI-MIDO.	1FARMA/CIME	120.000,000	COMPR	0,065	7.800,00
Valor Total R\$						22.064,00
Empresa: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
31	NIFEDIPINO - 20 MG - COMPRI-MIDO.	NEOQUIMI-CA	60.000,000	COMPR	0,20	12.000,00
Valor Total R\$						12.000,00
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG - COMPRI-MIDO	IMEC	150.000,000	COMPR	0,046	6.900,00
8	CARVEDILOL - 3,125 MG- COMPRI-MIDO.	ACHE	12.000,000	COMPR	0,13	1.560,00
26	METILDOPA - 250 MG - COMPRI-MIDO.	SANVAL	50.000,000	COMPR	0,369	18.450,00
27	METILDOPA- 500 MG- COMPRI-MIDO	SANVAL	60.000,000	COMPR	0,95	57.000,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	NIFEDIPINO - 10 MG-COMPRIMIDO.	NEOQ/ HYP/BRAIN	30.000,000	COMPR	0,091	2.730,00
Valor Total R\$						86.640,00
Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
4	BESILATO DE ANLIDIPINO- 10 MG - COMPRIMIDO.	GEOLAB	80.000,000	COMPR	0,062	4.960,00
6	CAPTOPRIL - 25 MG - COMPRIMIDO.	GEOLAB	300.000,000	COMPR	0,031	9.300,00
7	CAPTOPRIL - 50 MG – COMPRIMIDO	GLOBO	150.000,000	COMPR	0,12	18.000,00
9	CARVEDILOL 25 MG CPR-	GEOLAB	20.000,000	COMPR	0,164	3.280,00
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL-40MG	GEOLAB	120.000,000	COMPR	0,028	3.360,00
16	DIGOXINA 0,25 MG- COMPRIMIDO	PHARLAB	12.000,000	COMPR	0,11	1.320,00
20	GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO.	GEOLAB	400.000,000	COMPR	0,028	11.200,00
23	HIDROCLOROTIAZIDA - 50 MG - COMPRIMIDO.	BRAINFARMA	80.000,000	COMPR	0,064	5.120,00
33	SINVASTATINA-40 MG - COMPRIMIDO.	PHARLAB	66.000,000	COMPR	0,14	9.240,00
34	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMP	ACCORD	50.000,000	COMPR	0,40	20.000,00
35	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMP	ACCORD	100.000,000	COMPR	0,75	75.000,00
Valor Total R\$						160.780,00
VALOR TOTAL R\$						382.443,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 061/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 061/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 061/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a servidora **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021, de 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, os fornecedores serão convocados, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedores apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penali-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

dades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 8 - Manutenção da A. Farmacêutica. 9 - Secretaria Municipal de Saúde 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1051 e 1058. Fon-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

tes 0002, 0014 e 0031. 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 06 de agosto de 2021

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS/Representantes

Nome: **Suema Tussi Brunelo**

CPF: 448.443.280-34

RG nº 1038690028 SJS/RS

Empresa: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome: **Elios Martins Junior**

CPF: 074.802.799-81

RG nº 8.857.856-2 SSP/PR

Empresa: **A. D. DAMINELLI EIRELI - ME**

Nome: **Sedinei Roberto Stievens**

CPF: 004.421.050-70

RG nº 1089436534, SJS/RS

Empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Nome: **Helton Yudi Honda**

CPF: 009.497.349-00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RG nº 9.062.308-7, SSP/PR

Empresa: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**

Nome: **Walter Prochnow Junior**

CPF: 139.498.468-59

RG nº 22.636.117-2, SSP/SP

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Nome: **Vilson Szymanski**

CPF: 162.522.250-53

RG nº 21021870736 SSP/RS

Empresa: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-FILIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: CÉLIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI

OBJETO:

aquisição futura de 3.000 m³ de Cascalho tipo Seixo para manutenção e conservação das ruas do perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município.

PREÇOS:

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Cascalho seixo, extraído e carregado pela contratada. A ser retirado pelo contratante.	3.000	M ³	23,00	69.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 13/05/2022.

Deodápolis – MS 14 de maio de 2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 121/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura de medicamentos controlados e básicos, para atender a Secretaria municipal de Saúde do município.

Empresas vencedoras: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 07, com valor total de **R\$ 31.200,00**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

(trinta e um mil e duzentos reais); **A. D. DAMINELLI - EIRELI**, nos itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 14, 22, 27, 31, 33, 34, 36, 37, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54 e 56, com valor total de **R\$ 106.226,00** (cento e seis mil duzentos e vinte e seis reais); **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, nos itens 25, 30, 35, 38, 39, 40 e 41, com valor total de **R\$ 18.635,00** (dezoito mil seiscentos e trinta e cinco reais); **CIRURGICA ITAMBE - EIRELI**, nos itens 04, 05, 06, 12, 17, 19 e 20 com valor total de **R\$ 112.307,60** (cento e doze mil trezentos e sete reais e sessenta centavos); **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens 13, 15, 24, 42 e 43 com valor total de **R\$ 12.430,00** (doze mil quatrocentos e trinta reais); **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 23, 28, 29 e 58 com valor total de **R\$ 15.490,00** (quinze mil quatrocentos e noventa reais). Os itens 09, 16, 18, 32, 48, 52 e 55 foram **DESERTOS**; os itens 21, 26, 49 e 57 foram **FRACASSADOS**.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2021.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo licitatório nº 121/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 066/2021, cujo objeto é o registro de preços para contratação futura de medicamentos controlados e básicos, para atender a Secretaria municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2021.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 363/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre Exoneração do Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR o Servidor Publico Municipal o **SRº LUCIANO GUEDES FERREIRA**, Matrícula nº **2322/02**, CPF Nº **846.348.801-30**. Contratado para ocupar o Cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Símbolo **ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SEINFA**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 23/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Agosto de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2021 DE 24 DE OUTUBRO DE 2021

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **JULIANE SANTANA LOPES**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2018 a 01/06/2019. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Outubro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUCIANA VENANCIO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/10/2021 a 30/10/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Agosto de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **MAGNA CARLOS DE ALENCAR**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Agosto de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 24/08/2021
 Nº do empenho : 1400/21
 Ordinário
 Processo : AF-1139/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0000 (0000) - Gêneros de Alimentação
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	41.585,72
Suplementações:	29.185,99	Valor do empenho :	472,54
Anulações:	66.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	42.585,99	Total (B) :	42.058,26
		Saldo (A - B) :	527,73

Credor: **10508 FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI EIRELI**
 Endereço: R JOAO JOSE DE SOUZA, 390 Cidade: Itaporã UF: MS
 C.N.P.J.: 31.188.237/0001-71 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.433.415-4
 Banco: Agência: Fone: 6799253104<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS.
 (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 472,54

Fica empenhada a importância de 472,54 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 24/08/2021
 Nº do empenho : 1401/21
 Ordinário
 Processo : AF-1140/2021

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0005 - GESTÃO TOTAL
 Projeto/Atividade: 1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - Outros Materiais de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000066

Dotação Inicial:	80.000,00	Empenhos anteriores :	42.058,26
Suplementações:	29.185,99	Valor do empenho :	512,61
Anulações:	66.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	42.585,99	Total (B) :	42.570,87
		Saldo (A - B) :	15,12

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. (Licitação Nº : 26/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	512,61
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 512,61 (quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 26/2021/2021 Data : 11/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 44/2021 SEMED****Deodápolis/MS, 24 de agosto de 2021.****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Adriano Araújo Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem por meio de este convocar os professores classificado em processo seletivo para aulas **TEMPORÁRIAS** da Rede Municipal de Ensino para a sua lotação nas devidas cargas horarias e disciplinas, a lotação acontecerá no dia **25 de agosto de 2021** na Secretaria Municipal de Educação localizada **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. Segue abaixo a **CONVOCAÇÃO** conforme o **item 11 do edital nº 001.1/2021**.

Cada professor (a) deverá comparecer observando horários para comparecimento e as normas de biossegurança estabelecida pelo o comitê de enfrentamento a COVID-19.

PROFESSORES – PEDAGOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	
56	Lucicleia Lima dos S. Caires	25/08/2021 14h30min